



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARTIM DE FREITAS

Ano Letivo 2022/2023

### CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM (1) PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de um (1) Professor Bibliotecário para exercer funções no Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.

#### Artigo 1º

##### Abertura do Concurso

Informam-se todos os interessados de que está aberto o concurso para recrutamento de um professor bibliotecário do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, para preenchimento de uma vaga para o ano letivo 2022/2023, de acordo com o previsto na Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

#### Artigo 2º

##### Prazos e apresentação de candidaturas

1. A apresentação de candidaturas decorre de 28 de junho a 5 de julho de 2021.
2. Os candidatos devem preencher o formulário da declaração que se encontra em anexo.
3. Os elementos que suportam a candidatura devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas ou enviados para o email:  
[direcao@aemartimdefreitas.com](mailto:direcao@aemartimdefreitas.com)

#### Artigo 3º

##### Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira dos quadros que possuam os requisitos previstos no ponto 1 do art. 10º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

#### Artigo 4º

##### Seleção e publicitação de resultados

1. A seleção dos candidatos decorrerá no dia 8 de julho de 2022. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita por um júri constituído por um elemento da Direção e por dois professores do quadro do Agrupamento.
2. Os critérios de seleção são os que constam dos pontos 2 a 8 do art. 11º da referida Portaria.

3. Após a análise das candidaturas o Júri elabora e publicita, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, a lista dos candidatos ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista na Portaria mencionada.

#### **Artigo 5º**

##### **Recurso**

1. Da lista de ordenação final, a publicar na página eletrónica do agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE).

#### **Artigo 6º**

##### **Exclusão de candidaturas**

1. Serão excluídas as candidaturas:
  - Que não contenham os elementos de identificação;
  - Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
  - Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
  - Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos na lei.

Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, 24 de junho de 2022.

O Diretor



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alberto Luís Domingues Barreira', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

(Alberto Luís Domingues Barreira)